



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Produção Habitacional

Ofício nº 216/2019/DPH/SNH-MDR

Brasília, 10 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JERÔNIMO GOERGEN
Deputado Federal
Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gabinete 316 - Praça dos Três Poderes
70.160-900 – Brasília/DF

Com cópia à

A Sua Excelência o Senhor
MAURÍCIO DEL FABRO
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento
Rua Senador Salgado Filho, nº 528, Edifício Presidente Getúlio Vargas
97.573-490 – Santana do Livramento/RS

Assunto: Endosso ao pleito de contratação de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades

Senhor Deputado,

1. Trata-se do OF/GB/3636/2019, de 17 de abril de 2019, por intermédio do qual Vossa Excelência encaminhou a esta Secretaria Nacional de Habitação (SNH) documento expedido pela Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento/RS, o qual pleiteia apoio em prol da contratação de empreendimentos habitacionais localizados no Município de Santana do Livramento/RS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades (PMCMV-E).
2. Após consulta à Portaria Ministério das Cidades nº 595/2018 e suas alterações, publicada em 26 de setembro de 2018, na qual publicou-se o resultado da seleção de propostas de empreendimentos habilitados à contratação no PMCMV-E, verificou-se que as propostas elencadas no aludido ofício, de fato, constam entre as selecionadas. Por sua vez, o prazo para contratação desses empreendimentos foi recentemente estendido até 30 de agosto de 2019.

3. Não obstante, presentemente, a SNH suspendeu de forma geral as contratações das propostas habilitadas em razão da necessidade de adequação da disponibilidade orçamentária e financeira do PMCMV, com fundamento na competência expressa pelo artigo 3º, *caput*, da mencionada portaria.

4. Na perspectiva de atender aos novos desafios impostos pela conjuntura macroeconômica atual e promover o aprimoramento técnico do PMCMV, importa destacar que encontra-se em curso processo de revisão normativa do programa e suas modalidades. Por essa razão, recomenda-se que Vossa Excelência acompanhe as publicações oficiais deste Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

5. Esta Secretaria encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL S. DO LIVRAMENTO/RS

PROTOCOLO Nº 1898

EM 24 / 06 / 19

HELDER MELILLO L. C. SILVA

Coordenador-geral



Documento assinado eletronicamente por **Helder Melillo Lopes Cunha Silva**, **Coordenador(a) Geral**, em 10/06/2019, às 17:46, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1301020** e o código CRC **A35414D9**.

SAUS, Quadra 01, Bloco H, Edifício Telemundi II, Brasília/DF, CEP 70070-010, Telefone: (61) 2108-1548, <http://www.mdr.gov.br>

59000.008957/2019-65

1301020v1